LEI Nº 4.320, DE 24 DEJUNHO DE 2014

Denomina via pública de "OnorinoViganó".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "OnorinoViganó", via localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a Travessa Orestes Ferraza (S 26° 16' 44,7" e WO 52° 39' 46,4").

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 66/2014, de autoria dos vereadores Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 0627 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 27 / 06 / 2014 Edição: 6112 PÁG. "B" 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE